O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI da Lei no 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica e Compromisso Ambiental assinado em 07 de junho do ano de 2018, durante o Encontro Técnico sobre Resíduos Sólidos, no qual o TCE/TO se comprometeu a conjugar esforços com os demais órgãos signatários daquele Termo, visando dar efetividade à implantação da Lei Federal n° 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), atuando perenemente, na sua esfera de competência, na redução, reutilização, reciclagem e tratamento do resíduos sólidos, mas principalmente na busca pela eliminação definitiva dos lixões a céu aberto nos munícipios do Estado do Tocantins;

Considerando que nesse mesmo Encontro Técnico foi apresentado o trabalho realizado pelo TCE/MS, denominado "Programa de Aprimoramento da Gestão de Resíduos Sólidos" com resultados altamente positivos, o que despertou na direção e equipe técnica do TCE/TO o interesse em se replicar esse mesmo programa no âmbito do nosso Estado;

Considerando, ainda, que o Coordenador de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, Flávio Brito Teixeira e Silva, por meio do Despacho CAENG nº 5/2020 (E-Contas 14373/2019), informou o servidor que realizará o Levantamento, com o fito de identificar a melhor alternativa logística e financeira para a correta destinação dos resíduos sólidos domiciliares ema cada município do Estado do Tocantins, resolve:

I - D E S I G N A R

ÍKARO PERES CUNHA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.332-1, para realizar e coordenar o levantamento sobre resíduos sólidos, no período de 10/02/2020 a 17/12/2020, com competência para, no exercício da fiscalização, requisitar informações e/ou documentos de processos de limpeza pública, finalizados ou em andamento, junto às unidades administrativas dos 139 municípios tocantinenses, bem como requisitar informações e/ou documentos em outros órgãos municipais e estaduais, nas questões afetas à limpeza pública e aterros sanitários.